



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Capitação de Recursos nas esferas Federal e Estadual e Gerenciamento de Projetos para otimizar o desempenho dos processos administrativos na gestão pública do Município de Estância/SE

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Estância, através da Secretaria de Administração e Planejamento objetiva a contratação de empresa destinada ao fornecimento de serviços de consultoria voltados a captação de recursos e gestão de projetos. A conclusão do Estudo Técnico Preliminar que segue anexo a este termo de referência identificou que a contratação aqui proposta se mostra essencial para a saúde financeira do município. Considerando se tratar de demanda já executada nos últimos anos com o objetivo de maximizar o acesso a fontes externas de arrecadação garantindo a continuidade e ampliação do desenvolvimento de políticas públicas e estruturação deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Inexigibilidade de licitação. Este procedimento obedecerá ao artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
PREF. MUN. DE ESTÂNCIA
<https://www.estancia.se.gov.br/sai/site/paginadinamica/plano-de-contratao-anual--pme>

4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL ESTIMADO:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1 Compõe o objeto os serviços a seguir delineados, de acordo com proposta comercial em atendimento às necessidades desta Administração Pública, conforme identificadas através de Estudo Técnico Preliminar:

- a) **Gestão de Captação de Recursos:** Elaboração do planejamento estratégico para captação de recursos, em consonância dos cronogramas das leis LOA e LDO. Monitoramento de programas nas plataformas governamentais (TransfereGov e outras). Cadastro de propostas, envio de documentação e acompanhamento de diligências. Orientação sobre a utilização de recursos e prestação de contas. Interlocução com parlamentares e órgãos financiadores. Apoio no preenchimento de dados do PNE e PAR. Acompanhamento de prazos de vigência e execução de convênios. Acompanhamento técnico e estratégico em Brasília, realizado por nossa filial, incluindo suporte em questões pontuais junto aos Ministérios.
- b) **Capacitação de GMC:** Capacitação de técnicos dos municípios envolvidos no gerenciamento de convênios, quando solicitado.
- c) **Gestão de Projetos:** Gerenciamento da integração de projetos/convenções junto aos stakeholders. Planejamento e controle de escopo, cronograma Apresentação de relatório de riscos referente à execução dos convênios. Realização de reuniões periódicas com todos os stakeholders envolvidos, promovendo alinhamento e transparência no andamento das atividades. Desenvolvimento de matriz de responsabilidades com as secretarias do município.
- d) **Elaboração de Prestação de Contas:** Desenvolvimento de prestações de contas de convênios, excetuando programas específicos (PNAE, PNATE, entre outros).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
01	Gestão e Acompanhamento de Convênios e Contratos.	Mês	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 336.000,00

Valor estimado para a despesa proposta R\$ 336.000,00.

5. PRAZO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 5.1 Esta contratação terá a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da lei 14.133/21. Prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 do mesmo diploma legal.
- 5.2 As condições de entrega do serviço deverão seguir integralmente a proposta comercial apresentada pela contratada.
- 5.3 Não serão admitidas subcontratações.
- 5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando que a sua necessidade não foi estipulada em Estudo Técnico Preliminar.
- 5.5 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) anos, com início previsto a partir da data de sua assinatura.
- 5.6 A execução contratual seguirá os termos da proposta apresentada.
- 5.7 Os pagamentos ocorrerão de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal e certidões válidas.
- 5.8 O valor estabelecido no presente contrato será reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, a fim de garantir a correção monetária e a preservação do poder aquisitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 A gestão do contrato será realizado por servidor devidamente nomeado por ato institucional no ato da formalização do termo de contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.4 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;
- 7.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 7.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.7 Anteriormente à contratação, A CONTRATADA deverá apresentar documentos de habilitação fiscal e jurídica, atestados de capacidade técnica e demais elementos legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Fornecer as informações e insumos para o desenvolvimento do contrato.
- 8.2 Receber as entregas na forma e data estabelecidas.
- 8.3 Estar disponível para o esclarecimento de possíveis dúvidas durante o tempo do projeto



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



8.4 Realizar o pagamento, nos prazos e condições definidos neste instrumento e seus anexos.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O valor total da contratação é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais) e o pagamento será mensal em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

9.2 Deverá ser apresentado relatório das atividades realizadas mensalmente para comprovação junto com a Nota Fiscal.

9.3 O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

9.4 Serviços adicionais ou acréscimo no número de atendimentos de consultoria, deverão ser tratados em termo aditivo a ser acordado entre as partes.

9.5 As notas fiscais deverão ser acompanhadas das seguintes certidões válidas

- a) Certidão de regularidade Federal;
- b) Certidão de regularidade Estadual;
- c) Certidão de regularidade Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade Trabalhista.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme fornecido pelo setor de planejamento, segue dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento Da Despesa	Fonte De Recurso	Saldo Orçamentário
0206	04.122.0001.2012	2012	339035.02	1500.0000	252.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar o fornecimento do serviço, desde que não atenda aos interesses públicos deste órgão e aos termos deste documento.
- 11.2 O CONTRATANTE fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Demandante.
- 11.3 As sanções aplicáveis serão previstas em contrato.

Estância/SE, 04 de dezembro de 2024

Elaborado por:


Deise Blinofi Cruz Nascimento
Agente Administrativo II

Ciente:


Ana Carla Martins Borelli
Sec. Municipal da Administração e Planejamento
Decreto nº 8640/2023